

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 81, de 29 de Novembro de 1950.

Artº.1- Em compensação pela cessão que fará o Snr. Antonio de Almeida à Municipalidade, do terreno que ficar pelo recuo do prédio de sua propriedade, à Avenida Amarel Peixoto, 193, em Volta - Redonda, fica a Prefeitura autorizada a deduzir nos impostos que o mesmo está tributado, a importância anual de Cr. 2.070,20, pelo período de cinco anos consecutivos.

Artº.2- Essa dedução será somente nos impostos do imóvel, pelo que, si antes dos cinco anos fôr o mesmo transferido a terceiros, por qualquer título, cessará a dedução. Outrossim, si o seu lançamento baixar para quantia inferior aquela parcela, não haverá dedução para o ano seguinte.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em

As. Flávio de Miranda Gonçalves
Prefeito